



EQUATORIAL ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2007

DATA, LOCAL E HORA: Em 1º de março de 2007, na sede da Equatorial Energia S.A. (“Companhia”), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Colares Moreira, nº 477, Renascença II, CEP 65.075-028, às 18:00 horas.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Por carta enviada aos membros do Conselho de Administração.

QUORUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Gilberto Sayão da Silva; Octavio Côrtes Pereira Lopes; Alessandro Monteiro Morgado Horta; Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa; Darlan Dórea Santos; Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira; e Ana Marta Horta Veloso.

MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretária: Patricia Pugas de Azevedo Lima.

DELIBERAÇÕES: tomada por unanimidade dos membros dos conselheiros presentes.

1. Tendo em vista a necessidade de adequação às solicitações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM constantes do OFÍCIO/CVM/SER/SEP/Nº12/2007, referentes à Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia (“Oferta”), autorizar (a) a alteração das cláusulas 1.1, 2.1.1, 3.4.1, 4.3.1.1 e 9.2 (f), e a inclusão das cláusulas 2.1.2, 3.4.2, 3.4.3 e 9.1 (i), da “Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão S.A.”; e (b) a re-ratificação do item 1 da deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 1º de fevereiro de 2007, da seguinte forma: onde se lê “Com fundamento no art. 14, alínea (i), do Estatuto Social da Companhia”, leia-se “Com fundamento no art. 17, item (p), do Estatuto Social da Companhia”;

2. Em face das deliberações adotadas conforme o item 1 acima, aprovar a “Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da



Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão S.A.” na forma do documento **anexo I** a presente Ata;

3. Conforme o artigo 17, itens “q” e “v”, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a Oferta, bem como todos os atos praticados pelo conselho de administração da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR no âmbito da Oferta; e

4. Lavrar a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do § 1º do artigo 130 da LSA, autorizada desde já a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do artigo 130 da LSA.

ENCERRAMENTO e ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada.

C E R T I D ã O

Confere com original lavrado em livro próprio

São Luís, 1 de março de 2007.

Patricia Pugas de Azevedo Lima

Secretário (a)